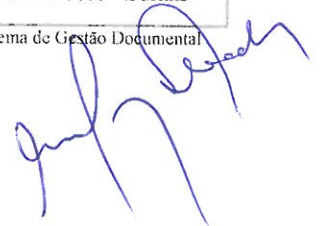


EDITAL



Amílcar José Nunes Salvador, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso:

Torna público, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 18-10-2017, competência esta prevista na alínea cc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se procede à abertura do procedimento de hasta pública, com vista à alienação de duas viaturas ligeiras, a seguir identificadas:

<i>Viatura</i>	<i>Marca</i>	<i>Tipo</i>	<i>Matricula</i>	<i>Ano</i>	<i>Cilindrada</i>	<i>Cor</i>
1	BMW	Ligeiro de Passageiros	70-14-NR	1999	2497	Azul
2	Mitsubishi	Ligeiro de Mercadorias	80-EI-83	2007	2477	Branco

Condições Gerais de Alineação

1- Base de Licitação

a) Viatura 1 – O preço base de licitação será de 1.500€.

b) Viatura 2 – O Preço base de licitação será de 2.000€.

2- **Forma de Concorrer** – A alienação far-se-á através da apresentação de proposta, devidamente datada e assinada, devendo conter a identificação do proponente (nome, morada, bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal), bem como o preço proposto, em algarismos e por extenso, e devendo ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, em cujo rosto deverá constar a indicação “**Proposta para aquisição da (s) viatura (s)**”.

Não serão consideradas as propostas apresentadas com valor inferior ao valor base. Os concorrentes poderão apresentar proposta apenas para a aquisição de uma só viatura.

3- Local e data limite para apresentação das propostas – As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal até às 17h30m do dia 17/05/2019, sob pena de não serem admitidas, ou remetidas pelo correio para o Município de Trancoso, Praça do Município, 6420-107 Trancoso, sob registo e com aviso de receção, respeitando a data atrás mencionada.

4- Abertura das Propostas – A abertura das propostas recebidas terá lugar no edifício dos Paços do Município e realizar-se-á pelas 10:00 horas do dia 20/05/2019.

Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes legais, devidamente credenciados.

5- Adjudicação – O critério para a adjudicação será o do preço mais alto das propostas apresentadas.

No caso das propostas apresentarem valores idênticos, proceder-se-á ao sorteio das mesmas propostas.

6- Pagamento – O pagamento deve ser efetuado numa única prestação no prazo de 8 dias uteis após a notificação da adjudicação.

7- Local e verificação das viaturas – As viaturas objeto da presente hasta pública, poderão ser observadas pelos interessados, nos armazéns municipais, todos os dias uteis dentro do horário normal de funcionamento.

As viaturas serão alienadas no estado em que se encontram, sendo todos os trabalhos e despesas de levantamento das mesmas da responsabilidade do adjudicatário.

A retirada das viaturas deverá acontecer no prazo máximo de 8 dias, após a adjudicação.

8- Interpretação das cláusulas e casos omissos – Qualquer dúvida que seja suscitada na interpretação de algumas cláusulas deste Edital, ou verificando-se

existirem casos omissos, será a mesma esclarecida, ou suprida a omissão por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

- 9- Dada a urgência na adjudicação da alienação das viaturas em causa, não haverá lugar a audiência dos interessados nos termos da alínea a), do nº 3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume, bem como publicado na página oficial do Município (www.cm-trancoso.pt).

Paços do Município de Trancoso, 8 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(Amílcar José Nunes Salvador)

